

Resolução nº : 6826/2003
Protocolo nº : 296191/02
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : ALCEU BOSI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 3.600,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ALCEU BOSI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente